



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SC 500 / 2026

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	033.006	SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA - PACOTE DE INTERNET PARA TRANSMISSÕES AO VIVO - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE E-MAIL, PARA 50 CONTAS, COM FERRAMENTAS E SOLUÇÕES DIVERSAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES - ESSE PERÍODO É ESTIMATIVO PODENDO SER REDUZIDO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE DEMANDA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	Serviço	UN	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da plataforma de e-mail, abrangendo 50 contas com capacidade de armazenamento de 30gb cada uma, e diversas ferramentas, é essencial para a Fundação Cultural de Jacarehy. Esta iniciativa visa melhorar a comunicação eletrônica interna e externa, garantindo eficiência, segurança e profissionalismo.

Internamente, a nova plataforma permitirá uma comunicação mais eficiente entre os colaboradores, facilitando o fluxo de informações e agilizando processos.

Soluções como armazenamento em nuvem e colaboração em tempo real oferecem a adaptabilidade necessária para atender às demandas variáveis dos diferentes setores da Fundação.

A contratação da plataforma de e-mail representa um investimento estratégico. Os benefícios em termos de eficiência, segurança e imagem institucional superam o investimento, resultando em um retorno positivo para a Fundação. Diante desses pontos, a contratação da plataforma é necessária para a melhoria contínua das operações e comunicação da Fundação Cultural de Jacarehy, garantindo um serviço público mais eficiente e seguro.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, **e contrato de fornecimento anual, com possibilidade de aditamento anual com base nas regras e limites da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).**



4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do serviço é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço/Contrato de fornecimento

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Marcelo Carvalho Lima
Diretora Geral da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu